



PROCESSO N.º 197/2008

PROTOCOLO N.º 9.251.620-2

PARECER N.º 358/08

APROVADO EM 09/05/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER
ADMIRABILIS

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Área
Profissional: Saúde, Nível Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 512/2008– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita o Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer n.º 357/08-CEE/PR de 09/05/08.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Podologia
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 820/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 110/06 de 19 de janeiro de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos turnos diurno e noturno
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.200 horas
- Período de Integralização do Curso: "o aluno poderá concluir em qualquer época, sendo no mínimo 12 meses para o período matutino e 15 meses para o período noturno e no máximo 5 anos."
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Médio ou que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio.



PROCESSO N° 197/2008

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O técnico em Podologia é um profissional apto a prestar atendimento especializado a crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos no que concerne a área da saúde dos pés. Tem a amplitude do campo de atuação na abrangência dos estabelecimentos de saúde pública ou privada, clínicas médicas, clubes desportivos ou sociais, spas, instituto de beleza, academias esportivas, asilos e gabinetes de podologia.”

2.2 Matriz Curricular

Técnico em Podologia

Módulos	Funções	Subfunções	T	P	Total
I - Núcleo da Área da Saúde	F.1 Educação para a Saúde	Sf 1.1 - Educação para o autocuidado	40		
		Sf.1.2 - Pesquisa em podologia 1	20		
	F.2 Proteção e Prevenção	Sf 2.1 - Promoção da biossegurança no trabalho	30		
	F.3 Recuperação e Reabilitação	Sf 3.1 - Prestação de primeiros socorros	20	20	
F.4 Gestão em Saúde	Sf 4.1 - Organização do processo de trabalho em saúde	30			
TOTAL DO MÓDULO			140	20	160
II – Assistência Básica em Podologia	F.1 Educação para a Saúde	Sf.1.3 – Promoção da saúde dos pés	120		
	F.2 Proteção e Prevenção	Sf.2.2 – Promoção da biossegurança nas ações de saúde em podologia	60		
		Sf.2.3 – Assistência ao cliente no tratamento e apoio ao diagnóstico em podologia	80	40	
TOTAL DO MÓDULO			260	40	300
III – Assistência Especializada em Podologia	F.1 Educação para a Saúde	Sf.1.4 – Pesquisa em podologia 2	20		
		F.3 Recuperação e Reabilitação	Sf.3.3 – Assistência a clientes em Podologia	80	
	F.4 Gestão em Saúde	Sf.3.3 – Reabilitação física	50	120	
		Sf.4.2 – Organização do processo de trabalho em podologia	40		
	Sf.4.3 – Gestão em pequenos negócios	30			
TOTAL DO MÓDULO			220	520	740
TOTAL DO CURSO HORA/AULA			620	580	1200



PROCESSO N° 197/2008

2.3 Certificação

“A certificação para o exercício da função de Técnico em Podologia se dará após o discente ter concluído os módulos que integram o curso e apresentar a conclusão do ensino Médio.”(fls.293)

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

“A mantenedora, Irmandade Santa Casa de Londrina, disponibilizará um laboratório e ambulatório de Podologia para realização das aulas práticas, o que justifica a inexistência de contrato para o campo de prática profissional.”(fls. 252)

- Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Saúde
- Clínica Psiquiátrica de Londrina
- Medwork – Serviços em Medicina do Trabalho S/S Ltda.
- Associação da Santa Casa de Ivaiporã – Hospital Cristo Rei

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Cilene Teixeira Guimarães	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Formação Pedagógica em Educação - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenação de Curso
Eliane Simões Cezar	- Enfermagem e Obstetrícia - Mestrado em Enfermagem Fundamental - Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem - Enfermagem do Trabalho - Habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica	- Educação para o autocuidado - Promoção de biossegurança no Trabalho - Promoção de saúde dos pés - Reabilitação física
Erica Machado Stier	- Pedagogia	- Pesquisa em Podologia 1 - Pesquisa em Podologia 2
Eliza Hiroko Oshiro	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino - Especialização em Enfermagem do Trabalho - Especialização em Administração Hospitalar - Pós-Graduação em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área da Saúde: Enfermagem	- Prestação de primeiros socorros - Promoção da biossegurança de saúde em podologia



PROCESSO N° 197/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria do Carmo Fernandez Lourenço Haddad	- Enfermagem - Doutorado em Enfermagem Fundamental - Mestrado em Histologia - Especialização em Metodologia do Ensino e da Assistência de Enfermagem - Especialização em Administração Hospitalar - Licenciatura em Enfermagem	- Organização do processo de trabalho em Saúde - Organização do processo de trabalho em Podologia - Gestão em pequenos negócios
Paula Tais Machado Leal	- Estética e Imagem Pessoal - Qualificação em Técnicas Podológicas	- Assistência a clientes em Podologia - Assistência ao cliente no tratamento e apoio ao diagnóstico em Podologia

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 007/08 de 25/01/08 do NRE de Londrina integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Eliane Regina Ferreira Sernache de Freitas com graduação em Fisioterapia, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação da Comissão de Verificação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“Instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:

As instalações do estabelecimento de ensino atendem as finalidades da Proposta Pedagógica.

Instalações específicas para uso da biblioteca:

Possui biblioteca ampla, favorecendo o estudo e a pesquisa, contemplando acervo atualizado.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Apresentou 19 alunos matriculados em 2006 e 10 em 2007, sendo que em 2006 foram 09 desistentes por motivo de incompatibilidade de horário. As turmas estão em andamento, não tendo alunos concluintes.”

Relatório da Comissão Verificadora

“O Curso Técnico em Podologia, na forma subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 110/06, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta do mesmo, atendendo a Deliberação n.º 09/06-CEE.



PROCESSO N° 197/2008

O estabelecimento de ensino propicia formação técnica competente ao educando para que o mesmo possa ser inserido na sociedade, com formação ética, desenvolvimento da autonomia intelectual, pensamento crítico, habilitando-o para o atendimento da grande demanda existente. A equipe pedagógica e a coordenadora do curso, acompanham as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação do mesmo.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos, instalações e equipamentos condizentes com a Proposta Pedagógica, como salas de aula adequadas ao desenvolvimento do ensino-aprendizagem, Laboratório de Podologia, sala para atendimento pedagógico, recepção, direção, secretaria, sala de professores e biblioteca com acervo bibliográfico suficiente para pesquisa.

Não houve alterações no Plano do Curso Técnico em Podologia desde a sua implantação no ano de 2006. O presente curso tem ótima aceitação no mercado de trabalho, porém ainda não há alunos concluintes.

Os docentes que atuam no curso, possuem habilitação específica e participam de programa de capacitação permanente através de seminários, palestras, mini cursos e grupos de estudos.

Assim, a Comissão de Verificação (...) nominada é FAVORÁVEL à concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Subseqüente ou Concomitante ao Ensino Médio, no Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, do município e NRE de Londrina.”

Parecer Técnico da Perita

“Realizada visita técnica ao Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis dia 25 de janeiro de 2008 para avaliação de instalações do laboratório de habilidades e biblioteca de apoio ao curso Técnico em Podologia, onde constata-se:

Laboratório de Habilidades:

A escola possui laboratório estruturado para atendimento dos alunos e dispõe de equipamentos para desenvolvimento do ensino teórico-prático técnicos em podologia. Os materiais e equipamentos disponíveis são adequados e suficientes para a formação profissional e ao desenvolvimento de procedimentos básicos de técnicas de podologia. O ambiente é bem iluminado e arejado, livre de partículas em suspensão (poeira), com ótimo padrão de higiene, organização física e materiais devidamente embalados e esterilizados bem como mobiliário adequado às atividades.

Biblioteca:

Instalada em espaço amplo, bem iluminado e arejado. Dispõe de bibliotecária responsável disponível em todos os períodos de funcionamento do curso. O acervo é diversificado, contando com videoteca, posters, periódicos, enciclopédias de referência geral, além de livros e manuais específicos para área de saúde, atendendo a proposta pedagógica.

Os alunos matriculados neste curso têm o privilégio de estudar dentro de um Centro de Educação Profissional que proporciona um excelente suporte técnico-científico ao processo ensino-aprendizagem, proporcionando e construindo as competências e habilidades necessárias para sua formação profissional.

Sendo assim, o Curso Técnico em Podologia do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, apresenta condições para validação das atividades dos alunos, bem como para o seu reconhecimento.”



PROCESSO Nº 197/2008

4 . Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 35/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou Subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1.200 horas, período de integralização do curso mínimo de 12 meses para o período diurno e 15 meses para o período noturno, modalidade de oferta presencial do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, do Município de Londrina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina, pelo prazo de cinco anos, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se que a formação dos docentes e do coordenador do curso seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de maio de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de maio de 2008.